



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 015/2025**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 1,0 (uma diária com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Vereadora **ELISANA SIRIACO DO CARMO, Matrícula nº 11004, CPF nº \*\*\*.238.668-\*\*, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 039/2025.**

**Art. 2º.** O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 25 de fevereiro de 2025

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal  
*Assinatura Digital*  
(Local e data Conforme registro Digital)

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

**Midian Mayara de Andrade Neves**

Secretária Geral Legislativa  
Decreto Legislativo N. 004/2024-CMRC.  
*Assinatura digital*

